# LEI Nº 4367, de 22 de junho de 2007.

# ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** É transferido o Programa 037 - Difusão da Rede Municipal de Educação Ambiental, constante da Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei e programa referenciados no artigo 1º, a ação abaixo relacionada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Programa: 037 - PROGRAMA DE DIFUSÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
02. Efetivar parceria/convênio com o Instituto Martim Pescador com o objetivo de possibilitar a sensibilização de alunos e comunidade em geral sobre os recursos hídricos da Bacia do Rio dos Sinos.
Valor previsto.....R$ 14.400,00
Recurso: MDE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**VICTOR HUGO ZAMPETTI**
Chefe de Gabinete